

F. 69

F. 69



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336201830069596029
30/06/2018 11:23:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.23:16
1633001633 - SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOC.DOS MORADORES DA VI
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 132.638-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : ASSOC.DOS MORADORES DA VI
BANCO: 341 - BANCO ITAU
AGENCIA: 7771 - CONTAGEM/RESSACA
CONTA: 00052.354-8

FAVORECIDO: ISABELA FERNANDA G. OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 080.530.536-02
VALOR: R\$ 2.636,00
DEBITO EM: 30/06/2018

DOCUMENTO: 62001
AUTENTICACAO SISBB: B.FAE.1EB.CDF.5DB.168

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

NFS Avulsa - Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Número da NFS Avulsa

Emitida em:
30/06/2018 às 11:25:31

Competência:
30/06/2018

Código de Verificação:
D26c7F6e

2018/200351

CNPJ:
22.108.555/0001-94

Inscrição Municipal:
0729938/001-3

Nome / Razão Social:
ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA 08053053602

Endereço:
RUA SAO PAULO

Número:
684

Complemento:

Bairro:
CENTRO

Cidade:
BELO HORIZONTE

Estado:
MG

Cep:
30.170-131

Telefone:

e-mail:

Tomador do(s) Serviço(s):
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S. MATEUS

Inscrição Municipal

CNPJ / CPF:
18.261.727/0001-98

Endereço:
RUA ILHA BELA

Número:
43

Complemento:

Bairro:
ESTRELA DALVA

Cidade:
CONTAGEM

Estado:
MG

Cep:
32.180-600

Telefone:
(31)3354-1183

e-mail:

Discriminação do(s) serviço(s):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO E DUCADORA (EM SUBSTITUIÇÃO) NO PERÍODO DE: MAIO/2018 E JUNHO/2018.

Código de Tributação do Município (CTISS):
Não informado

Cod/Município da incidência ISSQN: 3106200 / BELO HORIZONTE

Exigibilidade ISSQN: Exigível

Valor dos serviços:	R\$ 2.636,00
(=) Base de Cálculo:	R\$2.636,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS	-

Outras Informações:



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Telefone: 156
E-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
30, 06, 2018
Pedro José Franco M3456.175
Eraldo MTeos M3420166

[Handwritten signature]

F. 71

F. 71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – **PARTES CONTRATADAS:**

A) – **CONTRATADO:** ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA estabelecida a Rua São Paulo, 684 – Bairro: Centro – CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATEUS - CNPJ nº: 18.261.727/0001-98

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar para o ano de 2018.

3) – **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços educacionais para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços de educação para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços educacionais de acompanhamento e execução do Projeto.

4)– **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;



- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.318,00 (Hum mil e trezentos e dezoito reais) valor vigente dias atuais para Educadora, pelo período que se fizer necessário. No Período de 01/05/2018 a 30/06/2018 por mês.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Maio de 2018.

Isabela Fernanda Gomes de Oliveira

ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA -
CPF Nº. 080.530.536-02

[Handwritten signature]